



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº 0010/2008

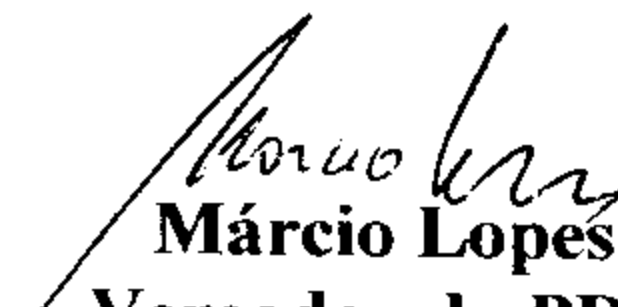
Autoriza o Poder Executivo a construir o espaço cultural denominado "Quadrilhódromo" e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Submetemos à apreciação de V. Exa. e desta Casa, a indicação em epígrafe ao projeto que **"Autoriza o Poder Executivo a construir o espaço cultural denominado Quadrilhódromo"**, na forma que indica.

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após apreciada, seja a mesma enviada a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que sua Excelência compreendendo a importância da referida matéria, garanta a toda população de Fortaleza um espaço cultural para realização de diversas atividades, fomentando assim, os valores regionais, a produção de novos artistas que garantirão a continuidade de eventos regionais e culturais, caso necessário, envie a esta Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de MARÇO de 2008.


Márcio Lopes
Vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº ____/2008

PROJETO DE LEI Nº ____/2008

Autoriza o Poder Executivo a construir o espaço cultural denominado “Quadrilhódromo” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir o espaço cultural denominado Quadrilhódromo, destinado à realização de festivais e apresentações de quadrilhas durante os festejos juninos.

Art. 2º O Poder Executivo destinará um imóvel municipal em que o equipamento será erigido, bem como providenciará a elaboração do projeto arquitetônico e a realização dos atos necessários à consecução do projeto.

§1º Na hipótese de impedimento para a execução da obra no local de propriedade do município, fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, para interesse público, imóvel particular com área necessária à construção do quadrilhódromo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, contratos e parcerias com a iniciativa privada e outros entes governamentais e não-governamentais, visando a angariar os recursos necessários para a construção da referida obra, assim como para a sua manutenção, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art.4º O espaço cultural Quadrilhódromo será destinado, também, à realização de eventos populares que englobem atividades artísticas, educacionais e esportivas, especialmente aquelas em que sejam apresentados artistas locais, priorizando apresentações do folclore cearense, festas e manifestações da cultura local.

Art. 5º O Quadrilhódromo poderá ser locado a particulares que desejem realizar eventos que estejam de acordo com a finalidade do referido espaço, desde que exista disponibilidade no calendário anual de eventos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
_____ de _____ de 2008.


Vereador Márcio Lopes
PDT

JUSTIFICATIVA

Os festejos juninos são representam uma importante manifestação cultural do nosso Estado. Durante o mês de junho e parte de julho, dezenas de grupos – quadrilhas - se apresentam em praças públicas, escolas e centros culturais, comemorando o mês dedicado a São João. Apesar da descaracterização implementadas por alguns grupos, principalmente no se refere à riqueza das indumentárias e do excessivo número de bandas de forró, que assim se identificam, mas que de forró tradicional não têm nada, esses grupos abrilhantam e animam as noites das cidades cearenses, ao mesmo tempo em que começam a tomar consciência da necessidade de preservação as nossas raízes culturais, resistindo ao modismos em defesa da cultura popular.

A exemplo das escolas de samba, as quadrilhas ensaiam o ano inteiro para que em junho tudo esteja bonito, perfeito. São vários grupos espalhadas pelos municípios cearenses. A Federação das Quadrilhas do Estados do Ceará estima que exista em todo o Ceará, cerca de 350 quadrilhas, entre adultas e infantis. Afora isso, registre-se o grande número de festivais e eventos juninos realizados em Fortaleza, o que coloca nossa cidade como um dos mais importantes pólos de festejos juninos do nordeste, contribuindo, sobremancira, para o incremento do turismo local.

Atualmente, eventos como o *Ceará Junino*, patrocinado pelo Sistema Verdes Mares de Comunicação, projeto *Vila São João*, realizado pela Fundação Paulo Sarasate, do jornal O Povo, *São João Bem Bão*, do Shopping Benfica, *Mostra de Quadrilha do Centro Dragão do Mar*, *Mostra de Quadrilha Infantil do Teatro José de Alencar*, *Arraiá do Ferreira*, promovido pela Prefeitura Municipal, *Festival Cearense de Quadrilhas* e *Troféu São João* de responsabilidade da Federação Cearense de Quadrilhas, são uma demonstração da vitalidade dos festejo juninos no Ceará e, particularmente em Fortaleza, onde, além das realização já citadas acontecem, ainda, o *Arraiá da Cumade Chica (Conjunto José Walter)*, *Festival São Mateus (Pirambu)*, *Festival de*

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444-8300 – Engº Luciano Cavalcante
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

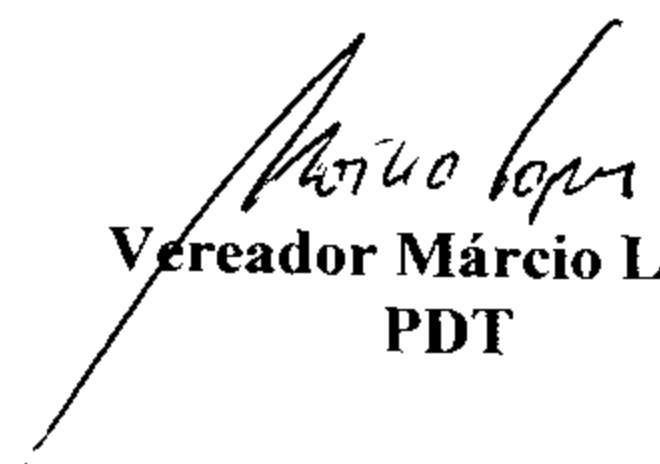
Quadrilha do Cumpade Rogério (Parquelândia), Arraiá Alencarino (Messejana), Arraiá do Jenipabu (Conjunto José Walter), Festival do Conjunto Esperança, São João na Vila do Mar (Cristo Redentor), São João Infantil do Parque Del Sol (Cidade dos Funcionários), Festival de Quadrilhas da Comunidade Verdes Mares (Papicu), Festival de Quadrilhas da UV-8 (3ª Etapa do Conjunto Ceará), Arraiá do Cumpade Eulógio (2ª Etapa do Conjunto Ceará) e o Festival do Sítio Córrego (Mondubim)

Nessa perspectiva, o projeto do **Quadrilhódromo** surgiu da necessidade de se criar, em nosso Município, um espaço de caráter permanente, com infra-estrutura, segurança, atendimento médico e apoio logístico, estabelecendo-se um calendário turístico-cultural para contemplar as atividades desenvolvidas por esses grupos de quadrilheiros, proporcionando, por outro lado, o incremento do turismo local, a partir de uma das mais tradicionais manifestações culturais da nossa terra: as *quadrilhas juninas*.

Por outro lado, durante o resto do ano, o **Quadrilhódromo** seria destinado à realização de shows, festas, eventos religiosos, esportivos, folclóricos e educacionais já que, na maioria das vezes, as casas de espetáculos da cidade não disponibilizam datas para apresentações de artistas locais, quando estes não possuem viabilidade comercial para as casas de espetáculos.

A Lei Orgânica do Município determina que é de responsabilidade do poder público municipal garantir a todo e qualquer cidadão o pleno exercício dos direitos culturais, o acesso às fontes de cultura e o apoio e incentivo ao conjunto das diversas formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, manifestações artísticas e culturais, usos e linguagem reconhecidas por nosso povo como representativos de suas identidades e formadores de seus sentimentos de pertença.

Diante do exposto e, cômico da importância desse equipamento para desenvolvimento sócio-econômico, cultural, educacional, esportivo e turístico para nosso Município, é que apresento a presente propositura para espero o apoio de todos os meus Pares.


Vereador Márcio Lopes
PDT



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0087/2008

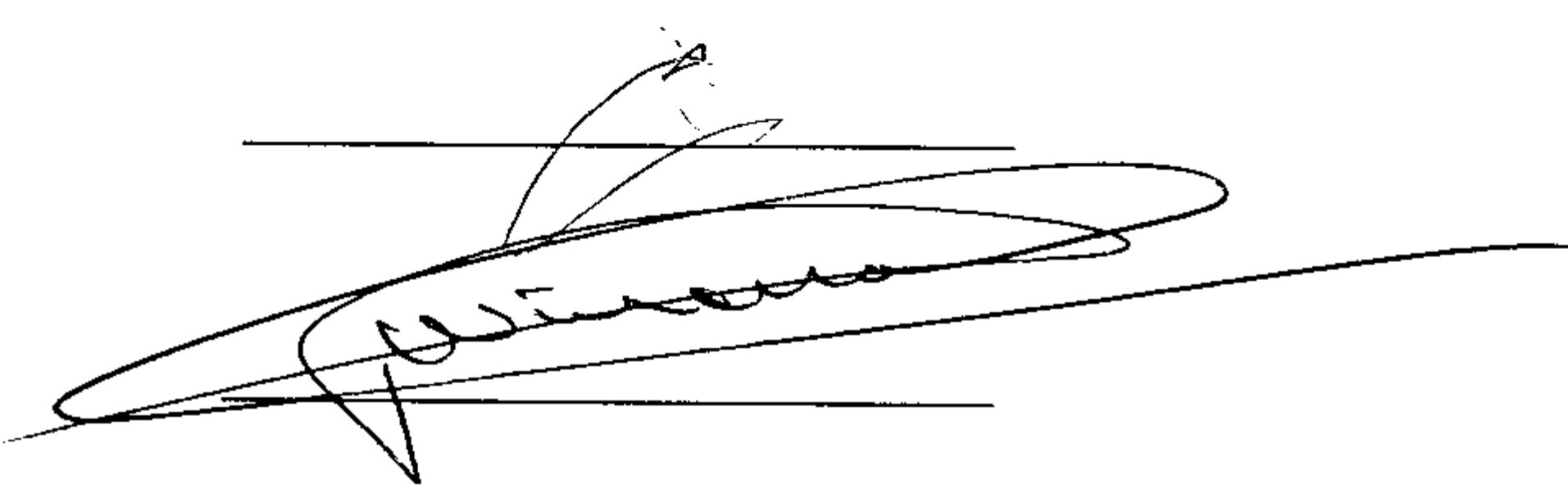
Ao Projeto de Indicação Nº 0010/2008

Submete o nobre Vereador Márcio Lopes, o presente Projeto de Indicação, visando autorizar o Poder Executivo a construção de Quadrilhódromo, considerando ser a iniciativa de procedimento Indicativo, nada temos a obstacular.

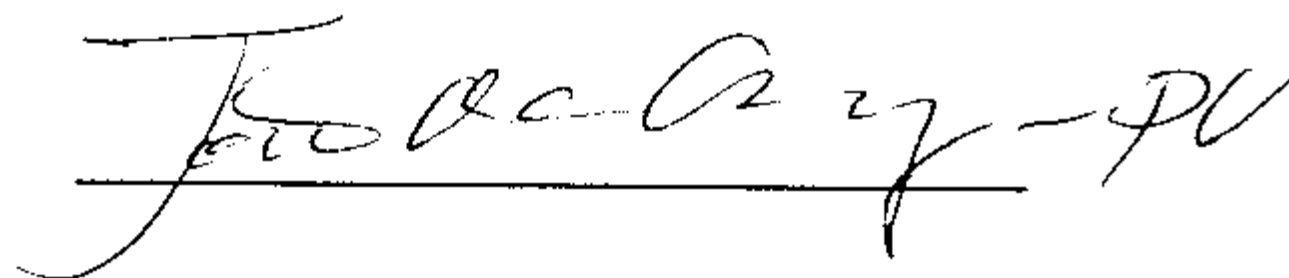
Diante dos fatos aqui descritos resta-me manifestar pela tramitação de remessa para a Chefia do Poder Executivo Municipal e aguardar a sua manifestação quanto ao procedimento final desta matéria.

Este é o nosso parecer, S. M. J.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 03 de *abril* 2008




IDALMIR FEITOSA
RELATOR





Gabinete do Vereador Idalmir Feitosa
Rua Thompson Bulcão, 830 Gabinete: 40 Luciano Cavalcante 60.810-460
Fortaleza-Ce. Telefone: (85) 3444.8362